

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2743/2019

Data da disponibilização: Quinta-feira, 13 de Junho de 2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA
Presidente

Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente

Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente

Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900

Telefone(s): (31) 3228-7000

Presidência

Ato

Ato

Portaria TRT/SEIM/0062/19

PORTARIA TRT/SEIM/0062, de 10 de junho de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 17.637/2019, resolve

SUSPENDER,

ad referendum do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento da Vara do Trabalho de São João Del Rei nos dias 14 de junho (Dia de Nhá Chica) e 15 de agosto (Assunção de Nossa Senhora), nos termos da Lei Municipal n. 5.546/19, e 8 de dezembro (Aniversário de Fundação da Cidade de São João Del Rei), conforme Lei Municipal n. 5.547/19.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2019.

(a)MARCUS MOURA FERREIRA Desembargador Presidente

> Portaria Portaria

Altera a Portaria GP n. 299, de 2015

PORTARIA GP N. 244, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Portaria GP n. 299, de 24 de março de 2015, que dispõe sobre a prestação do serviço de sustentação oral a distância, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Código para aferir autenticidade deste caderno: 135835

CONSIDERANDO a disponibilização do serviço de sustentação oral a distância nas Varas do Trabalho de Muriaé e Poços de Caldas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do rol das unidades judiciárias especificadas no artigo 1º da Portaria GP n. 299, de 24 de março de 2015,

RESOLVE.

Art. 1º Os incisos II e IV do artigo 1º da Portaria GP n. 299, de 24 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º
II - 2ª Sub-região - Juiz de Fora e Muriaé;
III
IV - 4ª Sub-região - Pouso Alegre, Poços de Caldas e Varginha;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

Designa responsaveis acompanhamento recomendacoes

PORTARIA GP N. 245, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Designa responsáveis pelo acompanhamento das recomendações exaradas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em Correição Ordinária realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no período de 27 a 31 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o atendimento às recomendações constantes da Ata da Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no período de 27 a 31 de maio de 2019 (CorOrd 806-49.2019.5.00.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Designar responsáveis pelo acompanhamento das recomendações exaradas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na Correição Ordinária realizada neste Tribunal, conforme a seguir relacionados:

- I Recomendações ao Tribunal:
- 1) Considerando que os artigos 9-A e 9-B da Resolução Administrativa n.º 21/2007 do TRT3, por meio da qual se instituiu e regulamentou a Central de Pesquisa Patrimonial, não atendem integralmente à normatização expedida pelo CSJT, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao debate e aprovação de ato normativo que adeque integralmente o regramento interno ao disposto na Resolução n.º 138/2014, com as alterações introduzidas por meio da edição da Resolução n.º 193/2017, ambas do CSJT Responsável: Corregedoria;
- 2) Considerando que a Resolução 1ª VP n.º 1/2012, por meio da qual se normatizou a centralização de execuções no âmbito do TRT3, não regulamentou os procedimentos necessários para instauração do Regime Especial de Execução Forçada REEF, recomenda-se a expedição de ato normativo regulamentando a padronização dos procedimentos para instauração do referido Regime, conforme Provimento n.º 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho Responsável: Diretoria Judiciária;
- 3) Considerando que o Ato Conjunto TST.CSJT.ENAMAT n.º 1, de 4 de março de 2013, ao prever a inclusão, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, em seus orçamentos anuais, de ação específica para atender às necessidades das respectivas Escolas Judiciais, não faz alusão nem tampouco dá margem à possibilidade de complementação orçamentária mediante a utilização de recursos oriundos de parcerias e convênios, recomenda-se que promova, com a brevidade possível, a alteração do Regulamento da Escola Judicial, extirpando a previsão que autoriza a complementação de orçamento da EJUD3 com recursos oriundos de parcerias e convênios Responsável: 2ª Vice-Presidência.